



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 05/00

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 102
da Lei 1.196, de 10 de setembro de 1986,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Cleide Ramires Marchioni,
Diretora da Câmara, o benefício do estatuído no Artigo
100 da Lei 1.196, de 10 de setembro de 1986, que "Dispõe sobre o
Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de
Guararema", relativo ao período de 15 de março de 1995 a 14 de
março de 2000, da seguinte forma:

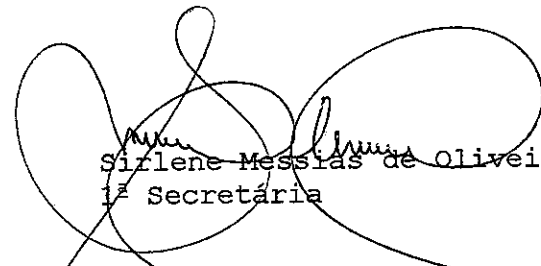
a) Um mês e meio de licença-prêmio a ser gozada em
época a ser definida, adotando-se como parâmetro o estatuído no
Artigo 105 da Lei 1.196; e

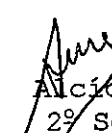
b) Um mês e meio em dinheiro, nos termos do Artigo 108
da Lei 1.196.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE JULHO DE 2000


Djalma de Faria
Presidente


Sirlene Messias de Oliveira
1ª Secretária


Alcídio Mariano Martins
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara em 07 de julho de 2000 e
publicada no Quadro de Editais, na mesma data.